

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</p>
Critérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Compete planejar, coordenar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades pertinentes à gestão de pessoas, compreendidas as de administração e desenvolvimento de pessoal, de assistência médica, odontológica e psicossocial, segundo diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, e, ainda, as de programação e execução orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral e, especificamente:</p> <p>I - promover e/ou subsidiar a elaboração de projetos relacionados com as políticas e o desenvolvimento de pessoas, bem como à estruturação e implementação de planos de carreira no âmbito do Ministério;</p> <p>II - propor a elaboração de normas complementares e procedimentos relativos à gestão de pessoas, com vistas à aplicação e cumprimento uniformes da legislação;</p> <p>III - coordenar, controlar e executar o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, consolidando e disponibilizando os dados decorrentes do processo de avaliação;</p> <p>IV - desenvolver ações que visem promover o bem-estar físico, psíquico e social do servidor e empregado público;</p> <p>V - promover a concessão e a permanente atualização de direitos, vantagens e benefícios aos servidores e empregados públicos do Ministério;</p> <p>VI - propiciar o suprimento das necessidades de pessoas no âmbito do Ministério;</p> <p>VII - orientar, na condição de Órgão Setorial do SIPEC, as ações dos Órgãos Seccionais, na área de gestão de pessoas, quando for o caso;</p> <p>VIII - promover a verificação da conformidade às normas vigentes e dos procedimentos de gestão de recursos, no que se refere ao sistema de pessoal;</p> <p>IX - orientar e supervisionar o atendimento às diligências e determinações dos órgãos fiscalizadores e normativos; e</p> <p>X - fornecer, ao Órgão Setorial, subsídios à elaboração da proposta orçamentária e programação financeira, no que concerne às despesas com gestão de pessoas.</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação é gerencial de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, incluindo recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação de desempenho, políticas de benefícios, clima organizacional e relações trabalhistas. Atua na implementação de estratégias que promovam o engajamento, a capacitação e o bem-estar dos colaboradores, alinhando as práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos da organização. Sua equipe é composta por analistas, assistentes, colaboradores na área de recursos humanos.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação acadêmica de Nível Superior em qualquer área de formação. Experiência profissional na esfera pública – municipal, estadual e/ou federal – e/ou privada.</p>

Competências	<ul style="list-style-type: none">- Orientação para os resultados;- Visão sistêmica;- Tomada de decisão;- Gestão de projetos;- Visão analítica;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Boa comunicação verbal e escrita;- Capacidade de trabalhar em equipe.
Outros Requisitos	<p>Conhecimento dos programas e ações de competência do Ministério de Minas e Energia.</p> <p>Conhecimento em Administração Pública Federal.</p>